RESOLUÇÃO DE MESA Nº 08/2024

CERTIDÃO
Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:
04 / 04 / 2024
a
/ /
São Fco. Assis 04 / 04 / 2024
Francieli Salvaro
Servidor Responsável

Regulamenta a celebração de contratos e termos aditivos na forma eletrônica, na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RS, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 38, do Regimento deste Legislativo,

Considerando a aplicação da Lei 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco de Assis, RS,

RESOLVE:

Art. 1º Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 2º Será admitida a celebração de contratos e termos aditivos na forma eletrônica, desde que contratante (Poder Público) e contratada assinem o documento por meio de assinatura digital através de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º O certificado digital ICP-Brasil deverá ser emitido em nome do representante da parte, que possua poderes para desempenhar tal ato.

Art. 4º Após a emissão do contrato ou termo aditivo e assinatura pela autoridade responsável do órgão contratante, o documento será encaminhado para assinatura da contratada, que deverá realizar o ato no prazo estipulado no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 04 de abril de 2024.

Ver. Franklin Marciano Machado Pereira
Presidente em exercício

Ver. Ebertom Luiz

1º Secretário

Leonardo Pilar

2º Secretário

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
O PODER UNIDO É MAIS FORTE